



**RESOLUÇÃO Nº 03, de 12 de junho de 2019.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE PREFEITOS PARA DELIBERAÇÃO SOBRE OS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DO ÍNDICE DE ICMS.

**PEDRO ARLEI CARAVINA**, Presidente da ASSOMASUL - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, especialmente na consecução dos objetivos firmados no artigo 2º, incisos IV, VII e XXIV do Estatuto Social<sup>1</sup>, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Prefeitos responsáveis para deliberar e promover atos em conjunto com o Governo do Estado, com o objetivo de adequar os critérios do índice de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).

**Art. 2º** - A Comissão deverá apresentar uma proposta para adequar os critérios do índice de ICMS, da cota-parte dos municípios, sendo composta pelos seguintes membros:

**I - Prefeito Vanderley Bispo de Oliveira;**

**II - Prefeito Willian Luiz Fontoura;**

**III - Prefeito Odilon Ferraz Alves Ribeiro;**

**IV - Prefeito José Gilberto Garcia;**

<sup>1</sup> Art. 2º. A ASSOMASUL visando atender os interesses comuns dos municípios que a integram tem por finalidade associar, integrar e representar os seus associados compreendidos os órgãos públicos executivos que os compõe, de acordo com os seguintes objetivos: [...] IV – executar ações capazes de assegurar o desenvolvimento econômico, administrativo, educacional, social e cultural dos municípios sul-mato-grossenses. [...] VII – representar coletivamente os interesses comuns dos municípios associados. [...] XXIV – outros objetivos que, nos termos deste Estatuto, do Regimento Interno ou decorrente de deliberação da Assembleia Geral e/ou de reunião da Diretoria Executiva, possam interessar à entidade.



**V - Prefeito Waldeli dos Santos Rosa**

**Art. 3º** - Este normativo entre em vigor nesta data e revoga todas as resoluções que lhe sejam contrárias ou conflitantes.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2019.

  
**Presidente da Assomasul**

**Pedro Arlei Caravina**